

artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto no artigo 29.º do Regulamento Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.

16.2 — Realizada a audiência dos interessados, o júri aprecia as alegações oferecidas e aprova a lista de ordenação final dos candidatos.

17 — Prazo de decisão final:

17.1 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o prazo de proferimento da decisão final do júri não pode ser superior a noventa dias seguidos, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas.

17.2 — O prazo referido no número anterior pode ser prorrogado quando o elevado número de candidatas e ou a especial complexidade do concurso o justifique.

18 — Publicação do edital do concurso:

18.1 — Para além da publicação na 2.ª série do Diário da República, o presente edital é também publicado:

18.1.1 — Na bolsa de emprego público;

18.1.2 — No sítio da internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., em língua portuguesa e inglesa;

18.1.3 — No sítio da internet do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, em língua portuguesa e inglesa.

19 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, o Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 de junho de 2014. — O Presidente do IPCA, *Prof. Doutor João Baptista da Costa Carvalho*.

207913874

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho n.º 8476/2014

De acordo com o disposto no artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, determino a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do 2.º ciclo de estudos em Solicitadoria, em anexo, a ministrar pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico de Coimbra.

O referido ciclo de estudos foi objeto de acreditação prévia por parte da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e registado, na Direção-Geral do Ensino Superior, com o número R/A-Cr 70/2014.

ANEXO

Estrutura Curricular e Plano de Estudos do Mestrado em Solicitadoria

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Coimbra.

2 — Unidade orgânica: Instituto Superior de Contabilidade e Administração

3 — Curso: Solicitadoria.

4 — Grau: Mestrado.

5 — Área científica predominante do curso: Direito e Ciências Sociais.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 90.

7 — Duração normal do curso: 3 semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture: áreas de especialização: 1 — Agentes de Execução; 2 — Solicitadoria de Empresa.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Especialização em agentes de execução

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Direito e Ciências Sociais	DCS	77	
Ciências Económicas e Empresariais	CEE	9	
Métodos Quantitativos e Sistemas de Informação de Gestão	MQSIG	4	
<i>Total</i>		90	

QUADRO N.º 2

Especialização em Solicitadoria de Empresa

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Direito e Ciências Sociais	DCS	69	
Ciências Económicas e Empresariais	CEE	13	
Métodos Quantitativos e Sistemas de Informação de Gestão	MQSIG	4	
Opções	DCS		4
<i>Total</i>		86	4

10 — Observações — não aplicável.

11 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Coimbra

Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra

Mestrado em Solicitadoria

Tronco comum

1.º ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Direitos Fundamentais	DCS	Semestral	133	TP: 30; OT: 5	5	
Tecnologias da Informação	MQSIG	Semestral	107	TP: 20; OT: 5	4	
Contabilidade e Finanças	CEE	Semestral	107	TP: 20; OT: 5	4	

Área de Especialização em Agentes de Execução

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Prática Processual Civil	DCS	Semestral	160	TP: 40; OT: 5	6	
Direito Processual Executivo	DCS	Semestral	187	TP: 50; OT: 5	7	
Mediação de Conflitos	DCS	Semestral	107	TP: 20; OT: 5	4	

Área de Especialização em Solicitadoria de Empresa

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Contratos Cíveis	DCS	Semestral	160	TP: 40; OT: 5	6	
Propriedade Industrial	DCS	Semestral	160	TP: 40; OT: 5	6	
Direito das Empresas	DCS	Semestral	133	TP: 30; OT: 5	5	

Área de Especialização em Agentes de Execução

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Custas Processuais	DCS	Semestral	160	TP: 30; OT: 5	6	
Ética e Deontologia Profissional	DCS	Semestral	160	TP: 30; OT: 5	6	
Fiscalidade no Processo Executivo	CEE	Semestral	133	TP: 30; OT: 5	5	
Simulação de Agência de Execução	DCS	Semestral	240	TP: 50; OT: 5	9	
Metodologias de Investigação	DCS	Semestral	107	TP: 30; OT: 5	4	

Área de Especialização em Solicitadoria de Empresa

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Regime Jurídico da Revitalização e da Insolvência	DCS	Semestral	133	TP: 30; OT: 5	5	
Direito e Processo de Trabalho	DCS	Semestral	107	TP: 20; OT: 5	4	
Fiscalidade da Empresa	CEE	Semestral	133	TP: 30; OT: 5	5	
Contratação e Comércio Eletrónico	DCS	Semestral	107	TP: 20; OT: 5	4	
Reestruturação de Empresas e Prestação de Contas	CEE	Semestral	107	TP: 20; OT: 5	4	
Metodologias de Investigação	DCS	Semestral	107	TP: 20; OT: 5	4	
Opção [escolher entre a) e b)]:						
a) Direito do Consumo	DCS	Semestral	107	TP: 20; OT: 5	4	Opção.
b) Formalização, Registo e Autenticação de Contratos	DCS	Semestral	107	TP: 20; OT: 5	4	Opção.

Tronco comum

2.º ano/3.º semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estágio e Relatório/Dissertação	DCS	Semestral	800	OT: 30; E: 600	30	

3 de junho de 2014. — O Presidente, Rui Antunes.

207910188

Despacho n.º 8477/2014**3.ª fase de candidatura e realização das provas de avaliação de capacidade para a frequência dos cursos superiores do Instituto Politécnico de Coimbra dos Maiores de 23 anos, para o ano letivo de 2014/2015.**

Por Despacho n.º 3286/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 27 de fevereiro de 2014, foi fixado o calendário das provas de avaliação de capacidade para a frequência dos cursos superiores do IPC dos maiores de 23 anos, para o ano letivo 2014-2015. Por solicitação das Unidades Orgânicas do IPC, considerando a existência de candidatos interessados na realização das mesmas e a disponibilidade manifestada para o efeito, por Despacho n.º 7469/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 6 de junho de 2014, determinei a realização de uma 2.ª fase de candidatura e realização das referidas provas.

Com os mesmos fundamentos, determino a realização da 3.ª fase de candidatura e realização das provas de avaliação de capacidade para a frequência dos cursos superiores do Instituto Politécnico de Coimbra dos maiores de 23 anos, para o ano letivo 2014/2015, de acordo com o seguinte calendário:

Ação	Prazo
Inscrição para realização das provas . . .	De 20 a 30 de junho de 2014.
Afixação das pautas de inscritos	Até 1 de julho de 2014.
Realização das provas e entrevistas . . .	De 2 a 7 de julho de 2014.
Afixação das pautas de classificação. . .	Até 8 de julho de 2014.
Reclamação sobre a classificação final	Até 4 dias úteis após a afixação das pautas de classificação.
Afixação das pautas finais de classificação.	Até 15 de julho de 2014.

20 de junho de 2014. — O Presidente, Rui Antunes.

207912318

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA**Despacho n.º 8478/2014**

Subdelegação de competências — Considerando:

a) O disposto nos números 1 e 2 do artigo 62.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria (IPL) (¹);

b) As permissões legais, como medidas de simplificação e desburocratização de procedimentos, relativas à delegação e subdelegação de poderes, nas condições regulamentadas nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA) e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril;

c) As competências que me foram delegadas através dos números 1 e 2 da Deliberação n.º 1/2014, de 30 de janeiro de 2014, do Conselho de Gestão do IPL (²);

d) As competências que me foram delegadas através do n.º 3 da Deliberação n.º 2/2014, de 20 de fevereiro de 2014, do Conselho de Gestão do IPL (³);

e) As competências que me foram delegadas através do n.º 10 do Despacho n.º 58/2014, de 20 de fevereiro, do Presidente do IPL (⁴).

1 — Nos termos dos números 1 e 2 da Deliberação n.º 1/2014, de 30 de janeiro de 2014, do Conselho de Gestão do IPL;

1.1 — Determino que, na movimentação a débito e a crédito de contas bancárias abertas em nome do IPL e afetas ao fundo de maneo da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar, de Peniche (ESTM), o IPL se obriga com duas assinaturas, podendo as mesmas ser do Diretor, dos Subdiretores e ou do Secretário da ESTM;

1.2 — Subdelego no Subdiretor da ESTM, Professor Doutor António Sérgio Araújo de Almeida, nos períodos da minha ausência, e no Secretário da Escola, Maria de Deus Melo da Costa, nos períodos em que a minha ausência coincida com a do meu substituto legal, a competência para a movimentação das contas bancárias abertas em nome do Instituto e afetas ao fundo de maneo da ESTM.

2 — Nos termos da alínea f) do n.º 3.4 da Deliberação n.º 2/2014, de 20 de fevereiro de 2014, do Conselho de Gestão do IPL, subdelego no Subdiretor da ESTM, Professor Doutor Sérgio Miguel Franco Martins Leandro, as competências para:

2.1 — Autorizar a saída de bens, equipamentos ou materiais, afetos à Escola, com vista à sua reparação, conservação ou manutenção.

3 — Nos termos das alíneas d) a n) do n.º 10 do Despacho n.º 58/2014, de 20 de fevereiro de 2014, do Presidente do IPL, subdelego no Subdiretor da ESTM, Professor Doutor Sérgio Miguel Franco Martins Leandro, as competências para:

3.1 — Autorizar planos de pagamento de propinas que incluam montantes devidos por penalidades e juros, do ano em causa ou anteriores;

3.2 — Autorizar, nos termos do artigo 78.º do Regulamento Geral (⁵), o reembolso das taxas pagas nas reclamações e recursos em que os estudantes obtenham provimento;

3.3 — Autorizar, dentro dos condicionalismos fixados pelo artigo 86.º do Regulamento Geral, o reembolso de importâncias pagas a título de propina;

3.4 — Autorizar, dentro dos condicionalismos legais, a devolução de importâncias pagas a título de outras taxas, designadamente a de candidatura;

3.5 — Autorizar, dentro dos condicionalismos fixados no artigo 87.º do Regulamento Geral, o pagamento de propinas em número de prestações superior ao fixado nos termos do artigo 85.º do referido Regulamento;

3.6 — Despachar pedidos de inscrição fora de prazo, nos moldes previstos na lei e no Regulamento Geral;

3.7 — Isentar, a requerimento devidamente fundamentado dos estudantes e por motivos atendíveis, o pagamento das penalidades pela prática de atos fora de prazo, incluindo a inscrição em exames fora de prazo;

3.8 — Autorizar o reembolso dos emolumentos devidos pela inscrição em exames para melhoria de nota e pela inscrição em exames ao abrigo dos estatutos especiais, nos termos e nas condições previstas na Tabela de Emolumentos do IPL (Leiria) (⁶);

3.9 — Autorizar o reembolso dos emolumentos devidos pela reclamação de colocações, nos termos e nas condições previstas na Tabela de Emolumentos do IPL (Leiria);

3.10 — Emitir despacho sobre recursos de processos de creditação a que se refere o ponto 1.8 do artigo 26.º do Regulamento Geral;

3.11 — No âmbito dos Cursos de Especialização Tecnológica (CET) lecionados na ESTM, nos termos das subalíneas ii), iv) a viii), x) a xv) da alínea n) do n.º 10 do Despacho n.º 58/2014, de 20 de fevereiro de 2014, do Presidente do IPL:

3.11.1 — Assinatura de correspondência e demais expediente;

3.11.2 — Autorização do reembolso dos emolumentos devidos pela inscrição em exames para melhoria de nota e pela reclamação de colocações, nos termos e nas condições previstas na Tabela de Emolumentos do IPL (Leiria);

3.11.3 — Fixar o calendário de avaliação;

3.11.4 — Autorização do reembolso das taxas de candidatura quando o curso não reúna as condições de funcionamento;

3.11.5 — Apreciar os requerimentos de anulação de inscrição nos termos previstos no artigo 6.º do Despacho n.º 16262/2012 (⁷);

3.11.6 — Autorizar o pagamento da propina em prestações, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Despacho n.º 16262/2012 (⁸);

3.11.7 — Autorizar a inscrição em unidades de formação isoladas;

3.11.8 — Emitir despachos sobre recursos de processos de creditação;